



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 294 - Março/2024
Portaria - N.º 33/2024
(PRAD/UFPI)

Teresina, 22 de Março de 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 33/2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 20 de Março de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.036935/2023-66 e o estabelecido na Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa MARANATAmpRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida João da Mata, nº 256, sala 112, Bairro Jaguaribe, CEP 58.015-020, João Pessoa-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.325.436/0001-49, com fulcro no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 11/2020-UFPI- (**Contrato 41/2020**), itens 22.2.1 e 22.2.2.2 por descumprimento do item 13.13, as penalidades:

I - ADVERTÊNCIA, por atraso no pagamento de salários.

II - ADVERTÊNCIA, por Atraso no pagamento das férias.

II - MULTA de 0,67% sobre o valor adjudicado (R\$7.983.046,42), por atraso no pagamento do vale alimentação, no valor de **R\$ 53.486,41 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 17:11)
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **523581b562**